

ATA DE 26/06/2020

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e seis de junho de dois mil e vinte

Ata n.º 13

A Os vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---**O Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para dizer que se congratulava com o facto do Largo do Mártir já se encontrar limpo e bem cuidado, situação que o deixa muito satisfeito, assim como a todos que ali residem. De seguida colocou algumas questões ao Sr. Presidente, começando por referir que em relação à primeira, queria que ficasse bem claro, que não vem em representação de ninguém e tem a ver com a Associação Gentes de Ródão. Reconhece que o assunto já foi falado em reuniões anteriores, entende a posição da Câmara Municipal na perspetiva de que tem preciso de um espaço para instalação da GNR, no entanto reiterou aquilo que já tinha dito e perguntou se não haveria possibilidade da Câmara arranjar um espaço no sentido de se apoiar aquela Associação. Entende aquilo que o Sr. Presidente já informou, relativamente ao facto de a Associação já ter sido apoiada, no entanto, na Prestação de Contas de 2019 não constava nada em relação àquela Associação. Apelou, mais uma vez, ao bom senso no sentido de evitar que surjam depois manifestações desagradáveis e questionou a possibilidade de a Câmara Municipal arranjar um espaço, uma vez que olhando bem para o nosso território, pensa que não será assim tão difícil arranjar um espaço, havendo boa vontade para isso. Outra questão prendeu-se com Vale de Pousadas, e diz respeito ao arranjo do Largo exterior da escola, referindo que este já fazia parte do programa

eleitoral do Sr. Presidente, mas agora agravaram-se, igualmente a Rua do Covão e a Rua da Escola, tendo perguntado para quando se previa o início das obras e que perspetivas se podiam dar aos habitantes de Vale de Pousadas. A última questão prendeu-se com a freguesia de Perais e dizia respeito às telecomunicações. Referiu que a situação se agravou bastante com a pandemia. Monte Fidalgo tem uma dificuldade extrema em ter internet e os jovens que lá vivem, apesar de terem computador, tiveram muita dificuldade em assistir às aulas, pois as telecomunicações são o que todos sabemos, perguntando até que ponto não se podia fazer uma pressão maior, junto da ANACOM ou da ABERGEL porque não é só a falta de internet mas também as telecomunicações móveis que estão sempre em “roaming” e “move star” , situação que é muito desagradável. Referiu que não quer, nem quererá o Sr. Presidente ter um concelho a duas velocidades. Concluindo, questionou o Sr. Presidente, até onde existia cobertura de fibra ótica, e para quando a sua extensão até Perais, para assim se tentar resolver esta questão. -----

---**O Sr. Presidente** respondeu que relativamente à primeira questão, pensa já ter dado nota do assunto em reuniões anteriores, no entanto lembrou que na altura, em condições absolutamente excecionais, foi encontrada uma solução para aquela Associação, que àquela data tinha um problema que se prendia com a realização de obras na sua sede, situação que depois se foi prolongando no tempo e o horizonte temporal foi muito para além do previsto e nunca isso foi posto em causa. Agora foram confrontados com a necessidade do espaço e de acordo com o estabelecido, este tinha que ser libertado no prazo de 8 dias depois de notificados para o efeito. Foi dado um tempo, muito para além do que estava previsto. Referiu que, ele próprio, contactou com a responsável da Associação dando-lhe nota da sua preocupação e apelando a alguma colaboração, tal como se tinha passado com uma outra Associação, em Sarnadas de Ródão, onde existiu desde logo uma total compreensão e colaboração. De facto, foi surpreendido, aliás, tem mensagens que trocou com a responsável da Associação, com uma atitude que quase demonstrou interpretar que o papel de um Presidente de Câmara fosse como a de um moço de recados, como que tivesse que andar à procura do responsável da Associação. Considerou que houve uma falta de cortesia que registou, está documentada, realçou e é bom que se tenha conhecimento da diferença que existiu no tratamento por parte da Câmara Municipal e na reciprocidade que tiveram, relativamente ao gesto que tomaram.

ATA DE 26/06/2020

Disse ainda que foram também surpreendidos por algumas tentativas, por parte da mesma responsável, de fazer chegar informação à Comunicação, em que os termos que utilizava era “quer envergonhar o Presidente da Câmara”. Portanto, conclui-se que, mais do que preocupada em resolver o problema da Associação a que pertence, estava nitidamente apostada em fazer da situação um caso e envergonhar o Presidente da Câmara Municipal. Ora, o Presidente desta Câmara, nunca será envergonhado nem o seu executivo, por aquilo que é o seu relacionamento com as Associações, porque de facto é transparente, pauta-se pela equidade e se há alguma Associação que teve um tratamento excepcional foi a Associação Gentes de Ródão. Informou ainda que os apoios são concedidos no âmbito de uma avaliação feita por uma Comissão Técnica, onde as Associações estão representadas e tem a ver com as dinâmicas das próprias Associações. Há Associações que já “nasceram” depois de se ter cedido aquele espaço, já conseguiram comprar e reabilitar os próprios espaços sem apoios da Câmara Municipal e nalguns casos com o apoio de 20%, para investimentos de uma dimensão, até muito grande para pequenas localidades, mas como disse tem muito a ver com as dinâmicas de cada associação. Concluiu dizendo que em sua opinião o que se estava a passar era uma clara tentativa de atingir a Câmara Municipal e o seu Presidente, portanto, estando mais preocupados em arranjar um motivo para tal, do que arranjar soluções para a sua Associação, porque se fosse essa a razão teriam reunido e falado com a Câmara, o que nunca aconteceu. Foram e serão sempre, bem recebidos. Sabe que têm tido contatos com o Sr. Vereador Carlos Faria e também com o Sr. Vereador Dr. Nicolau, é legítimo que o façam, mas acha que se quisessem resolver o assunto teriam procurado dialogar com a Câmara Municipal, pelo que considerou que a questão estava encerrada. Da parte do Município o relacionamento com a Associação Gentes de Ródão, se foi diferente para com as outras até foi para melhor, foram mais apoiados e houve sempre abertura para os ajudar. Neste caso concreto podia ter-se limitado a enviar uma carta e não o fez, contactou também pessoalmente a dirigente, portanto de alguma forma sinalizando a disponibilidade para dialogar, dando um prazo muito alargado para o efeito e afinal aquilo que se verificou resume-se, no fundo, a uma grande falta de consideração para com a Câmara Municipal, pelo menos da parte da responsável da referida Associação. -----

Informou, ainda, que está documentado, disponível para mostrar, se os senhores Vereadores assim o desejarem. Acha que a Câmara Municipal neste processo teve um comportamento que em nada pode ser questionável. -----

--Relativamente à questão de Vale de Pousadas, informou que à semelhança de outras intervenções que estão a delinear, existe um projeto já delineado. Trata-se de uma intervenção com alguma expressão em termos financeiros e também físicos e espera que numa das próximas reuniões, possa apresentar e dar nota dessas propostas, aos senhores vereadores. -----

---Quanto à cobertura da fibra, informou que sempre tem dado nota dos contactos que têm sido feitos junto das operadoras, nomeadamente, com ANACOM, no sentido de se estender a todo o concelho, tendo conseguido numa primeira fase que Vila Velha de Ródão fosse incluída desde a Foz do Cobre até à Serrasqueira. Têm pressionado muito, principalmente, na freguesia de Perais, dada a sua situação, que tem problemas até com a rede móvel e muito do que já foi resolvido deve-se em parte à pressão e à disponibilidade exercida pela Câmara Municipal, nomeadamente, a extensão da fibra até ao investimento turístico que lá existe, com a colocação de uma antena móvel no novo Reservatório de Perais, para que de alguma forma Perais ficasse com a situação resolvida, mas existem problemas que tem a ver com a topografia do local, com o facto de existirem habitações em pontos mais baixos e ficarem ocultas por elevações e que tornam mais difícil o acesso ao sinal da rede e ainda o facto de estar muito próxima de Espanha e ter interferências com a rede espanhola, tendo insistido junto das operadoras para tentar resolver o problema. Informou que foram contactados pela ANACOM relativamente ao procedimento que está a ser feito na atribuição de licenças 5G, para que o assunto seja reportado e que no âmbito do concurso estas questões sejam colocadas para quem ficar com a referida rede seja obrigado a fazer estes investimentos. Informou ainda que se for necessário fazer algum investimento na rede ou mesmo partilhar custos para assegurar o serviço às populações, a Câmara Municipal está disponível, tendo sido dado conta, disso mesmo, às operadoras, mas a verdade é que mesmo assim com esta disponibilidade por parte da Câmara Municipal, aquelas não têm manifestado interesse. Ao longo deste tempo têm tentado todos os caminhos e soluções no sentido de resolver os problemas à população e mais uma vez estão com esta situação da rede 5G a tentar sinalizar o problema mais uma vez e arranjar uma forma de

ATA DE 26/06/2020

o resolver. -----

---**O Sr. Vereador Carlos Faria** referiu, que esta questão das telecomunicações, e relativamente à rede 5G existem polémicas controversas, uns são a favor outros são contra, mas em relação àquilo que está a acontecer a questão é que na verdade existe uma sobreposição de um sinal mais forte do lado espanhol e isso tem dificultado, como é evidente as comunicações. Agora até que ponto é que as empresas de telecomunicações não querem investir a esse nível, haverá uma razão especial, existirá pouco interesse financeiro, pensa que o que tem que ser feito será aumentar a nossa força em termos de força de comunicação de sinal no sentido de igualar ou sobrepor a rede espanhola ,porque senão não vai ficar resolvido, uma vez que não se sabe quando vai chegar a rede 5G. -----

---**O Sr. Presidente** respondeu, que o que disse, não foi que estavam à espera da rede 5 G para resolver o problema, disse sim, que aproveitaram, também, esta oportunidade para reforçar a preocupação da Câmara Municipal, no entanto pensa que as questões técnicas não devem ser muito fáceis de solucionar porque senão já estariam resolvidas. Naquilo que é o envolvimento da Câmara Municipal, na reivindicação e na pressão que é exercida, quer junto das operadoras, quer junto das entidades, ao longo destes anos têm insistido e reiterado esta preocupação, acrescentando que não tem dúvida nenhuma, que se hoje já existe uma parte do concelho de Vila Velha de Ródão com a rede fibra tem a ver com esta postura da Câmara Municipal. Torna-se, depois, mais difícil quando se fala de freguesias com menos densidade populacional, numa perspetiva de negócio muito pouco ou nada interessante para as empresas, mas acredita que também a nível governamental se está a fazer uma aposta forte no sentido que o território nacional tenha uma cobertura abrangente e resolver este problema, uma vez que a falta de comunicações pode ser um entrave à fixação das pessoas e pode ser considerado algo quase tão essencial como a água e o saneamento e, obviamente, que tem que ser resolvido. -----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou

o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.945.700,17€” (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos euros e dezassete cêntimos), dos quais “2.935.829,22€” (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.870,95 €” (nove mil, oitocentos e setenta euros e noventa e cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -

4 – Ratificação de despachos-----

4.1 -A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 071/2020**, de 19/06/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da informação nº 110/2020 da DOUA, de 19/06/2020, e da proposta anexa, relativas à “**Retificação do projeto de alteração do Loteamento 01/91**”, e tendo em atenção a necessidade de assegurar, em tempo oportuno, a conclusão de todas as formalidades com vista à disponibilização dos imóveis da urbanização da Quinta da Torre aos potenciais interessados, **APROVOU** o projeto de retificação da alteração do loteamento 01/91. -----

4.2 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 073/2020**, de 24/06/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o conteúdo do relatório de análise à lista de erros e omissões apresentada, elaborado pelo júri do procedimento da empreitada: “Loja do Cidadão de Vila Velha de Ródão” – Erros e Omissões, **DETERMINOU** o seguinte: -----

1-Não considerar como aceitáveis as propostas de alteração dos elementos de concurso, apresentados pela firma EFIMA-Eficiência, Instalações e Manutenção, LDA, e manter o valor base do procedimento em **313.618,96 €**. -----

2-Prorrogar o prazo de apresentação das propostas, definido para este procedimento, pelo período correspondente ao decorrido entre a data limite de resposta aos erros e omissões (pelo Dono da Obra), que foi a 02/06/2020 e a data limite de apresentação de propostas (09/06/2020), contados a partir de publicação do anúncio de prorrogação de prazo, no DRE. -----

3-Em função das questões colocadas e da avaliação do responsável técnico pelo projeto, informar todas as firmas interessadas de que esse tipo de questões poderão ainda ser verificadas, no local da obra, até ao fim do prazo para apresentação das propostas, prazo esse que se propõe prorrogar, nos termos do número anterior. -----

ATA DE 26/06/2020

5 – Alteração aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 11ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 81.500,00€ (oitenta e um mil e quinhentos euros), a 11ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 53.500,00€ (cinquenta e três mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 82.500,00€ (oitenta e dois mil e quinhentos euros) e a 11ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Aquisição de imóvel, em Fratel -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

7 – Abertura de propostas – Venda de pavimento exterior (mosaicos); -----

---Na sequência da reunião da Câmara Municipal, levada a efeito em 12/06/2020, em que foi deliberado proceder à venda de pavimento exterior (mosaicos), cerca de 12 lotes com 50 m2 cada lote, procedendo-se à entrega do referido material, ao melhor preço apresentado, reservando-se ao direito de não entregar o mesmo, caso o valor proposto seja abaixo do valor de 1,50€ por m2, o Sr. Presidente apresentou as propostas recebidas, procedendo-se, de imediato, à abertura das mesmas, registando-se os seguintes valores: -----

Fernando Manuel Duarte Ribeiro (registo nº.3070) – 1,50€ por m2 (2 lotes); -----

Vítor José Duarte Rodrigues (registo nº.3071) – 1,50€ por m2 (2 lotes); -----

Maria João Dias Domingues (registo nº.3107) – 1,75€ por m2 (5 lotes); -----

Luís Carlos Dias Rodrigues (registo nº.3156) – 2,00€ por m2 (1 lote); -----

Sérgio Miguel Pinto Ribeiro (registo nº.3160) – 2,00€ por m2 (12 lotes); -----

Ricardo Manuel Artur São Pedro (registo nº.3161) – 2,50€ por m2 (12 lotes); -----

Anabela Ribeiro Barreto (registo nº.3181) – 2,00€ por m2 (2 lotes). -----

---Analisadas as propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, entregar o referido material ao Sr. **Ricardo Manuel Artur São Pedro**, por ter sido a proposta, apresentada, de maior valor. -----

8 – Venda de ferro velho e material ferroso; -----

---Foi presente a informação nº. 101/2020, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, em que informa que ao longo destes últimos anos, foi-se acumulando, no estaleiro do Município, uma grande quantidade de ferro velho e de material ferroso, que vem ocupando espaço e que não tem aplicação prevista em atividades ou trabalhos futuros, estimando que o conjunto de ferro velho existente em estaleiro atinja um peso de cerca de 5 000,00 kg, propondo, pelos motivos invocados a venda do referido material. -----

---O Sr. Presidente propôs que se procedesse à venda do material, em causa, publicitada através de edital, devendo os interessados apresentar propostas, em carta fechada, lacrada ou por outro meio tornada inviolável, até às 17:00 horas do dia 23/07/2020, cujas propostas serão abertas na reunião do executivo, a realizar no dia 24/07/2020 -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do nº.1 do artigo 33.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda do ferro velho e material ferroso, nos termos propostos, procedendo-se à entrega do referido material, ao melhor preço apresentado, reservando-se ao direito de não entregar o mesmo, caso o valor proposto seja abaixo do valor real. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Isenção no pagamento da renda dos espaços concessionados pelo Município;

---O Sr. Presidente da Câmara propôs analisar o assunto da isenção do pagamento da renda dos espaços concessionados pelo Município, de acordo com os seguintes pressupostos: -----

- Na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo camarário em 20/03/2020, e verificando-se que as condições que conduziram à proposta de isenção do pagamento das rendas, nos espaços concessionados pelo Município, se mantiveram quase inalteradas e atendendo a que,

- a situação epidemiológica, registada em Portugal, causada pela pandemia da doença COVID-19, ter sido declarado pelo governo a situação de calamidade, em todo o território nacional se irá manter até ao dia 28 de junho de 2020; -----

---Pelo exposto, o Sr. Presidente propôs manter a isenção do pagamento da renda dos espaços concessionados pelo Município, **referente aos meses de julho, agosto e setembro**, como forma de mitigar os danos resultantes da situação de pandemia, junto da economia local, no montante **estimado de 3.888,33€**, por entender necessária a

ATA DE 26/06/2020

adoção de medidas excepcionais de apoio, tendentes à minimização desses mesmos impactos na economia local, através dos mecanismos que a autarquia tem ao seu dispor. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, nos termos do previsto nº nº1 do art.º2º da Lei 6/2020 de 10 de abril. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Definição de modalidade semanal no Ginásio Municipal; -----

---Foi presente à Câmara Municipal a informação 011/2020 do Serviço de Desporto e Tempos Livres, relativa à Definição de preços de Cartões e mensalidades – Ginásio e Piscinas, que se dá por transcrita e fica a fazer parte integrante da presente deliberação, na qual se informa que: -----

A) Modalidade de Pagamento Ginásio Municipal - de 2ª a Sábado – O preço proposto para esta modalidade é de 15€. -----

B) Aluguer de toalha no Ginásio Municipal - O aluguer de uma toalha será de 0.50€ -----

C) Compra de uma toalha Ginásio Municipal – O valor da compra será 4,50€. -----

D) Aquisição de novo Cartão de acesso ao Ginásio Municipal - O valor da compra será de 1€. -----

E) Valor de Aquisição de novo cartão de Piscina Municipal, para quem não devolve ou perde o cartão de acesso que lhe foi entregue - O valor da compra será de 1€. -----

---Nestes termos e de acordo com os valores propostos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços propostos dos Cartões e mensalidades para o ginásio e para as piscinas municipais, conforme disposto na alínea e) do nº.1 do art.º 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---Relativamente a este ponto, o **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu que no ato da inscrição dos frequentadores, estes recebem uma toalha oferecida pelo Município e que só espera, uma vez que nunca viu nenhuma, que a toalha não siga o exemplo dos autocolantes dos computadores e que este não se estenda pela toalha toda, com a respetiva propaganda. -----

---O **Sr. Presidente** respondeu, que pelo que acabou de ouvir tem que perguntar ao Sr.

Vereador se é um *mea culpa* da sua intervenção, aquando da entrega dos computadores, porque só pode entendê-la como tal. Questionou, ainda, se quer que a Câmara faça a oferta ou empreste artigos que não estejam identificados para que depois as pessoas os possam transacionar. -----

---**O Sr. Vereador Carlos Faria** referiu, que a sua questão tem a ver com o tamanho do logotipo, acha muito bem que a toalha esteja identificada até para não haver comercialização, mas faz votos e espera não ficar surpreendido com a dimensão do logotipo. **O Sr. Presidente** respondeu que quando as preocupações que manifesta têm a ver como as que acabou de colocar, tem que dizer-lhe que como Presidente da Câmara e também o seu executivo, responsável pelo destino deste concelho, se deve sentir muito satisfeito com a sua atuação, porque de facto considera ser uma não questão. Se apresentasse outro tipo de preocupações, tinham que ficar mais preocupados, mas não com estas situações. Percebe que pretenda marcar a sua posição, mas de facto, questões desta ordem, deixa-os muito confortáveis. -----

---**O Sr. Vereador Carlos Faria** respondeu que, o que aqui se está a tratar, é de uma questão política e tem a ver fundamentalmente com algo que já tinha referido anteriormente e diz respeito ao tamanho dos logotipos. Achou que não foi correto da parte do Município, na sua opinião, e enquanto Vereador do Novo Rumo aquilo que se passou e foi manifestado, aqui, relativamente aos autocolantes nos computadores oferecidos pela Câmara, e muito bem, que não fez mais do que a sua obrigação, que fique bem explícito, muitos outros municípios assim o fizeram e é de louvar que isso tenha acontecido, agora que se utilize esse bom ato, ato nobre, como meio de propaganda, porque efetivamente a dimensão daquele autocolante era exageradamente grande e mais uma vez repetiu o que podia ter acontecido e não sabe se verificou, de alguma forma, estigmatizar as pessoas que usaram esses computadores. É evidente que nunca disse que os computadores não fossem identificados, até para que à *posteriori* se soubesse que o computador era da Câmara e que teria que ser devolvido e que neste caso, depois, ser oferecido à Escola. Foi o que acabou de dizer em relação às toalhas, a questão é em termos do logotipo puro e simplesmente, referindo que fica espantado que o Sr. Presidente venha com aquela retórica e com um discurso completamente descabido dizer que o Vereador do Novo Rumo o que tem expressado nesta Câmara e nestas reuniões seja somente aquilo que mencionou, porque na

ATA DE 26/06/2020

verdade, relembra que nesta própria reunião estiveram a debater no, “Ponto prévio”, assuntos importantíssimos para o Concelho, portanto ficou espantado que o Sr. Presidente venha manifestar toda essa retórica e que desconsidere as suas palavras e aquilo que é o reconhecimento da vereação do Novo Rumo nesta Câmara. -----

---**O Sr. Presidente** referiu que entende a intervenção do Sr. Vereador e aquilo que pretende fazer, mas o que lhe disse e mantém é, que de facto não tem sentido a questão do tamanho dos logotipos. De forma nenhuma quis subestimar as suas intervenções, mas quando são deste tipo, tem que dizer e repetir que fica satisfeito porque de facto não são matérias que justifiquem as suas preocupações. Aliás o logotipo da Câmara Municipal foi uma escolha muito feliz, é muito bonito, portanto se for colocado com uma dimensão que se veja, estaremos a promover o nosso Concelho que é aquilo que todos pretendemos. Trata-se de uma recriação das Portas de Ródão, muito bem feita, com o castelo, uma projeção do Concelho moderno, pelo que entende que têm que o fazer e lhe dar destaque. -----

---**O Sr. Vereador Carlos Faria** respondeu que não concordou, absolutamente, em nada com aquilo que o Sr. Presidente acabou de dizer. Ninguém falou da estética do logotipo, acha que foi um arremesso que arranjou para tentar justificar aquilo que disse. Referiu que gosta do logotipo, acha que está bem feito, e que é uma representação daquilo que é mais nobre no nosso Concelho que são as Portas de Ródão e o Rio e acha muito bem que a Câmara o divulgue, mas em determinadas situações, não diretamente ao munícipe, no sentido de assim exercer alguma pressão visual, que se torna numa forma de propaganda política, e com isso é que não concorda. Sempre achou o logotipo bonito, antes de ser vereador já o dizia, ficou agradado e continuará a estar. Referiu, ainda, que acha que a imagem dos barcos também podia ter sido escolhida e também seria uma imagem maravilhosa. Já teve ocasião de o referir e considera que é uma falha dos executivos anteriores e também deste que se encontra em funções, lembrando que em tempos tinha proposto a criação de uma rotunda ou um outro espaço onde se pudesse ter, visualmente, um barco destes que faz parte da nossa história, da nossa terra e do nosso rio. Disse, ainda, que o Sr. Presidente veio com uma retórica numa tentativa de certa forma “humilhar” o vereador do Novo Rumo, mas sabe que ele é só um, mas é consciente e está cá presente, como sempre fez. -----

---O Sr. Presidente conclui dizendo que o Sr. Vereador sabe muito bem que não tem nada a ver com isso e concorda que os barcos são uma imagem muito bonita do nosso concelho. -----

11 – Associação Dignitude – Avaliação da situação de beneficiário; -----

---Foi presente a informação nº. 045/2020 dos Serviços de Ação Social, sobre a avaliação da qualidade de beneficiário, do programa Abem, nos termos do nº. 6 do art.º 5º. do Anexo, do Protocolo celebrado entre a Dignitude, onde é referido que deverá ser feita pelo Município de Vila Velha de Ródão, uma análise, com uma periodicidade anual, da qualidade de beneficiário, das pessoas registadas na plataforma e que se encontram a receber apoio para compra de medicamentos. -----

---Ponderados os critérios estabelecidos no art.º 3º., do citado Anexo, para cálculo do rendimento *per capita*, verificou-se que alguns beneficiários, têm um rendimento superior. No entanto, conhecendo a realidade da situação socioeconómica das famílias e vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio na compra de medicamentos a estas famílias, através do Protocolo referido, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº. 1, do art.º 33.º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---Relativamente a este ponto foram colocadas, pelo Sr. Vereador Carlos Faria, algumas questões que foram esclarecidas pela Senhora Vereadora. -----

12 – Pedidos de isenção do pagamento do ATL; -----

---Foi presente a informação nº. 049/2020 dos Serviços de Ação Social, acerca de pedidos de isenção do pagamento das prestações, de três quinzenas, das Atividades de Tempos Livres (ATL), referente a algumas crianças que já efetuaram o pedido por escrito (Beatriz Crespo Ferreira, Rodrigo Crespo Ferreira, Augusto Lopes, Luís Rodrigues) e de outras que venham a efetuar, num valor estimado, para todo o período, no valor de 1 500,00 €. -----

---Vista a informação técnica e à semelhança de anteriores procedimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº. 8, A art.º 1.º e artigo 12.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, isentar as crianças constantes da referida informação, bem como de outras que se enquadrem no âmbito

ATA DE 26/06/2020

do referido Regulamento e venham a efetuar o pedido de isenção do pagamento das prestações das ATL. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais; -----

13.1- Foi presente a informação nº. 046/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Pedro Filipe Araújo Vaz do Nascimento**, residente na Rua da Estrada Nacional 18, nº. 915 – 1º. andar, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 158,26€ (Cento e cinquenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.2 -Foi presente a informação nº. 047/2020 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, em nome de **Pedro Miguel da Silva Nunes**, residente na rua da Estrada, nº. 936, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 154,31 € (Cento e cinquenta e quatro euros e trinta e um cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada. -----

13.3 -Foi presente a informação nº. 043/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de devolução, do apoio recebido por compra de uma habitação no concelho de Vila Velha de Ródão, em nome do Sr. **Tiago Miguel Rodrigues Paulo**, residente na Rua do Alto da Boa Vista, nº. 43, Balsinha, freguesia de Perais. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 4, do art.º 6.º, do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, não usufruir do direito de preferência sobre a referida habitação, dado que foi comunicada a intenção de vender, e já foi restituído o valor do subsídio na totalidade. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.4 – Foi presente a informação nº. 050/2020 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de apoio para compra e recuperação de habitação, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, em nome de **Vladimiro José Cabrito Rodrigues e Odília Maria Rodrigues Dias**, residentes na Rua da Eira, nº 2, em Vale de Pousadas - Perais. -----

----Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, conjugado com o nº. 1.2. alínea c) do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, participar com o montante de 2.500,00 € a pagar do seguinte modo: -----

i) A primeira tranche, no valor de 40% daquele valor, após a celebração da escritura de compra e venda; -----

ii) A segunda tranche, no montante de 60% daquele valor, quando da emissão do alvará da licença de utilização ou verificação, quando não haja lugar à emissão de alvará, de que as obras de beneficiação foram efetuadas, dando o imóvel com as exigidas condições de habitabilidade. -----

---Assim, o apoio no valor de 1.000,00€ deve ser disponibilizado logo que possível, dado a existência da celebração de escritura de compra e venda, sendo o restante valor disponibilizado após a apresentação do alvará da licença de utilização. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.5 -Foi presente a informação nº. 051/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura aos apoios sociais, em nome de **Cândida Sofia Rouas Ramos**, residente na Rua de Santana, nº. 375, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para construção, de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea a) do nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir

ATA DE 26/06/2020

um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), dividido em duas tranches de 1.250,00 €, a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.6 -Foram presentes as informações n.ºs 048/2020 do Serviço de Ação Social e 16/2020, do Gabinete Jurídico, relativo a um pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Catarina Alexandra Cardoso Gonçalves**, residente na Rua da Estrada Nova, nº 12, em Vilas Ruivas, freguesia de Velha de Ródão .-----

---Vistas as informações e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º , conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 248,57 € (Duzentos quarenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Alteração temporária à circulação rodoviária na envolvente do CMCD; -----

---Foi presente a informação interna nº 113/2020 da DOUA, que sugere a alteração temporária à circulação rodoviária na área envolvente ao estaleiro da obra da empreitada “Valorização do CIARVT”. -----

---Vistos todos os documentos referidos, arquivados como anexos à presente deliberação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- Aprovar a alteração proposta. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

16 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) da realização da hasta pública para arrematação da cessão de exploração do bar da piscina municipal de Fratel, tendo a mesma sido entregue ao Sr. Carlos José Lopes Ramos, pelo valor de 350,00€ por mês; -----

b) do resultado da hasta pública para venda de um prédio urbano, sito na Rua da Alfândega, em Vila Velha de Ródão, conforme edital nº.030/2020, tendo sido entregue

